



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9722 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2002

Dispõe sobre outorga de permissão de uso onerosa do subsolo para a implantação, pela COMGAS – COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO, de canalização subterrânea nas vias públicas do Município, que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 12.957/02 e do disposto no Decreto nº 9.677, de 27 de junho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à empresa COMGAS – COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO permissão de uso onerosa do subsolo para extensão de rede de distribuição de gás natural.

Parágrafo Único A implantação de que trata o “caput” do presente artigo utiliza o subsolo da Avenida Itália, conforme consta dos projetos de canalização subterrânea de fls. 3 a 29 do Processo Administrativo nº 12.957/02.

Art. 2º O preço público anual correspondente à utilização do subsolo, calculado na forma prevista pelo art. 5º do Decreto nº 9.677, de 27/06/2002, é o constante do quadro abaixo:

| Tipo de construção | Valor da ufesp | Valor em ufesp por Km | Quantidade em Km | Valor a recolher |
|--------------------|----------------|-----------------------|------------------|------------------|
| Duto enterrado | R\$ 10,52 | 55,5532 | 0,624 | R\$ 364,68 |



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 3º A aprovação do projeto de implantação de que trata o presente decreto fica condicionada ao efetivo recolhimento, pela empresa responsável pelo serviço, do preço público fixado no art. 2º.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de SETEMBRO de 2002, 357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Arq. SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 02 de SETEMBRO de 2002.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA